



- 3.6.2. Em caso de discrepância dos preços unitários constantes do **orçamento detalhado** com os preços apresentados nas demais peças da proposta, será considerado o preço constante no orçamento detalhado.
- 3.6.3. Os preços totais constantes do **orçamento detalhado** deverão estar em conformidade com os preços apresentados na **proposta de preços**. Em caso de discrepância dos preços constantes do **orçamento detalhado** com o valor apresentado na **proposta de preços**, será considerado o preço constante no orçamento detalhado.
- 3.6.4. Constatada a discrepância de preços a comissão deverá assinalar prazo para a licitante corrigir as demais peças desconformes, sob pena de desclassificação.
- 3.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 3.7.1- A proposta deve contemplar:
- a) todos os serviços constantes da planilha orçamentária apresentada pela administração, não podendo conter acréscimo ou decréscimo de serviços;
 - b) o quantitativo de todos os itens em sua totalidade conforme apresentado no edital, não podendo conter acréscimo ou decréscimo quantitativo.
- 3.7.2. As unidades de medida de cada serviço deverão ser conferidas pelo licitante.
- 3.7.3. No caso de omissão ou erro de quantidades ou na coluna UNIDADE a proposta será desclassificada.
- 3.8- Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão ser detentores de conhecimento e experiência, para maior qualidade dos serviços.
- 3.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.
- 3.9.1. Nenhum preço poderá estar superior aos preços unitários ou totais constantes do orçamento anexo ao presente Edital.
- 3.10 - Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 3.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada que se apresente em desconformidade com este item 3.
- 3.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Maranguape/CE, através da(s) Secretaria(s) interessada(s), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei Nº. 10.520/02, da Lei Nº. 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/ 2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.
- 4.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.
- 4.1.2. Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.
- 4.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Maranguape/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 4.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Maranguape/CE.
- 4.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



4.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado a Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

4.2.4. A contratação com os prestadores dos serviços registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de início ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

4.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 6.448, de 29 de março de 2016.

4.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

4.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Maranguape/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação dos serviços, em igualdade de condições.

4.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Maranguape/CE optar pelos serviços do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

4.8. O preço registrado e os respectivos prestadores de serviços serão divulgados no quadro de avisos do Município de Maranguape/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. O Município de Maranguape/CE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.9.1. O Município de Maranguape/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.10. Antes de receber a ordem serviço e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

4.11. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Maranguape/CE para determinado item.

4.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Maranguape/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

4.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.14.1. As aquisições ou contratações procedidas pelos órgãos aderentes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de preços, conforme disposto no §3º do art. 11 do Decreto Município nº 6.448/2016.

4.14.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no §5º do art. 11 do Decreto Município nº 6.448/2016.

4.15. Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

5.1. A empresa obriga-se a executar todos os serviços necessários ao objeto descrito no item 1.1 e na planilha orçamentária deste edital.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes na Tabela de Preços – Sinapi, Seinfra, e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

6. DAS ORDENS DE SERVIÇOS: Os Serviço serão iniciados mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1. A ordem de serviço emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

6.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, o prestador deverá realizar a execução dos serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

6.3. O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto a execução dos serviços.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços pela administração, no local definido pelo órgão solicitante.

7.1. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Maranguape/CE.

7.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

7.2. No caso de constatação da inadequação na prestação dos serviços, às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Maranguape/CE.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



7.4. Os serviços licitados deverão ser prestados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o prestador a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A execução dos serviços deverá se realizar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado(a), pela Secretaria interessada, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

7.5.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

7.6 Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente a Secretaria.

COMPÕE OS ANEXOS DO PRESENTE TERMO:

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.



MARANGUAPE
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CEARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL
DESCRITIVO, ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.**

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



OBJETIVO

LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E LOCALIDADES.

1. INTRODUÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Contratação de serviço de locação de veículos de carga e maquinas Pesadas para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura - SEINFRA da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE., conforme especificações constantes neste presente termo de referência

Contratação de empresa especializada em Locação de Maquinas tipo Caminhão Tanque 6.000 l e 8.000 l, Grade de Discos, Carregadeira de Pneus HP 180, Compactador Liso Vibratório Autopropelido, Compactador Pé de Carneiro Vibratório Autopropelido, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Retro Escavadeira de Pneus, Trator de Esteiras C/Lâmina e Esc. HP 155, Trator de Pneus, Caminhão Basculante 6 m³ e 12m³, Cavalos Mecânicos C/Pranc. 3 Eixos, Minicarregadeira Sobre Rodas, Potência Líquida de 47 HP, incluso motorista, peças, pneus, emplacamentos e outros encargos necessários, por conta do contratado.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1- As novas demandas de serviços e atividades do município faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Secretaria, sendo necessário o acréscimo para à realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

2.2- Entende que se faz necessária a contratação de empresa especializada em Locação de horas de máquinas pesadas com finalidade de suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção no perímetro urbano e rural.



Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

3. VEÍCULOS

MOTONIVELADORA:

Descrição Básica:	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP . PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M
Unidade de	UN
Cálculo:	
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações
Gerais:

Motoniveladora potencia líquida (primeira marcha) de 125 hp. motor com 6 cilindros, peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7m. Equipamento utilizado em nivelamento de aterros. Espalha a terra até a altura dentada no terreno.

CARREGADEIRA DE PNEUS:

Descrição Básica:	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG
Unidade de	UN
Cálculo:	
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações
Gerais:

Pá Carregadeira de rodas com potência líquida de 197HP, com caçamba com capacidade variada de rasa a coroada de 2,5 a 3,5m³, peso operacional de 18338kg. Sistema hidráulico para levantamento, inclinação e acionamento hidráulico da caçamba. Equipamento utilizado para movimentação e amontoamento de materiais e escavação.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

Handwritten signature and checkmark

RETROESCAVADEIRA DE PNEUS:

Descri�o B�sica:	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M
Unidade de C�culo:	UN
Normas T�cnicas:	

Imagem:



Informa es Gerais:

Retroescavadeira de rodas com carregadeira com pot ncia l quida de 79HP, motor 4 cilindros, tra o 4x2, peso operacional de 6570kg. Carregadeira com ca amba com capacidade de 1,00 m³ e retroescavadeira com capacidade de 0,20 m³. Profundidade de escava o m xima de 4,37m. Equipamento utilizado na constru o civil para escava o de valas, moviment o de materiais, carregamento de caminh es e tamb m para aplica es de limpeza de terrenos e demoli o.

Descri�o B�sica:	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M
Unidade de C�culo:	UN
Normas T�cnicas:	

Imagem:



Informa es Gerais:

Retroescavadeira de rodas com carregadeira pot ncia l quida de 72HP, motor 4 cilindros, tra o 4x4, peso operacional de 8116kg. Carregadeira com ca amba com capacidade coroadada de 0,79 a 0,96 m³ e retroescavadeira com capacidade coroadada de ca amba de 0,18 a 0,31 m³. Profundidade de escava o m xima de 4,50m. Equipamento utilizado na constru o civil para escava o de valas, moviment o de materiais, carregamento de caminh es e tamb m para aplica es de limpeza de terrenos e demoli o.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napole o Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:

Descrição Básica:	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3
Unidade de Cálculo:	PESO OPERACIONAL 21,19 T. POTENCIA LIQUIDA 173 HP
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações
Gerais:

Equipamento para escavação e carga de material (solo, agregados, entulho, etc.) de acionamento hidráulico, com caçamba (concha de escavação) definida pelo seu volume (0,4 a 1,20 m³) e deslocamento sobre esteira.

Descrição Básica:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T. POTENCIA BRUTA 155 HP

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Equipamento para escavação e carga de material (solo, agregados, entulho, etc.) de acionamento hidráulico, com caçamba de escavação definida pelo seu volume (1,2 m³) e deslocamento sobre esteira.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR E LÂMINAS:

Por ser muito versátil, o trator esteira pode ser usado para as seguintes atividades: Terraplanagem, Empilhamento, Aterro sanitário e Limpeza final. Com tantas possibilidades de uso, essa máquina para obras aumenta sua produtividade e oferece versatilidade a seus projetos.

Descrição Básica:	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3
Unidade de Cálculo:	UN
Normas Técnicas:	



Imagem:

Informações
Gerais:

O Trator de deslocamento sobre esteiras, com potência de 150HP, peso operacional de 16,7 toneladas, com roda motriz e lâmina que permite ajustes hidráulicos direto da cabine, de ângulo, inclinação e passo. Geralmente utilizado em obras para nivelamento de acabamento, preenchimento de valas, corte de valas em V, enfileiramento, espalhamento de aterro e terraplanagem.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

TRATOR DE PNEUS:

Descrição Básica:

TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 105 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5775 KG

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Trator de pneus compacto, com potência do motor de 105 CV, com 4 cilindros, tração 4x4, peso como o lastro de 5775 KG, direção hidrostática. Bastante utilizado para a agricultura como no arado do solo. Também pode ser utilizado na construção civil em canteiros de obra.

Descrição Básica:

TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TURBO, PESO COM LASTRO DE 4900 KG

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Trator de pneus, com potência do motor de 85 CV, turbo, transmissão sincronizada, peso como o lastro de 4900 KG. Bastante utilizado para a agricultura em culturas diversas.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

18/10/2014

CAMINHÃO BASCULANTE:

Descrição Básica:	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 7925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)
Unidade de Cálculo:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações
Gerais:

Caminhão semi-pesado, possui eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 8 toneladas, tem peso bruto máximo de 13 toneladas e comprimento máximo de 8,63 metros. Não inclui nenhuma carroceria, caçamba ou tanque pipa.

Descrição Básica:

CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M³ (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Caixa de carga com canto redondo ou reto para abertura lateral, em aço estrutural reforçada externamente por colunas conformadas em perfil U. Tampa traseira com abertura e fechamento automático durante o basculamento, reforçada por colunas e travessas. Sistema hidráulico com acionamento direto com 1 ou 2 cilindros de 1 estágio. Ativação através de bomba hidráulica acionada por cardan ou acoplada. Comando pneumático de acionamento da bomba no interior da cabine do veículo. Reservatório com óleo conforme norma ISO VG 100. Equipamento a ser acoplado em caminhão toco com finalidade de transporte de materiais, em geral granulares (solos, agregados, pedregulhos, etc.).

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

CAMINHÃO BASCULANTE:

Descrição Básica: CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15350 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,17 M, POTENCIA 238 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)

Unidade de Cálculo: UN

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações Gerais:

Caminhão pesado, possui o eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Sua capacidade é de 15,3 toneladas, possui peso bruto máximo de 22 toneladas e seu comprimento é de 10,34 metros. Não inclui nenhuma carroceria, caçamba ou tanque pipa.

Descrição Básica:

CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)

Unidade de Cálculo:

UN

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações Gerais:

Caixa de carga com canto redondo ou reto para abertura lateral, em aço estrutural reforçada externamente por colunas conformadas em perfil U. Tampa traseira com abertura e fechamento automático durante o basculamento, reforçada por colunas e travessas. Sistema hidráulico com acionamento direto com 1 ou 2 cilindros de 1 estágio. Ativação através de bomba hidráulica acionada por cardan ou acoplada. Comando pneumático de acionamento da bomba no interior da cabine do veículo. Reservatório com óleo conforme norma ISO VG 100. Equipamento a ser acoplado em caminhão toco com finalidade de transporte de materiais, em geral granulares (solos, agregados, pedregulhos, etc.).

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

CAMINHÃO TANQUE 6.000 I

Descrição Básica: CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)

Unidade de Cálculo: UN

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações Gerais:

Caminhão semi-pesado, possui eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 8 toneladas, tem peso bruto máximo de 13 toneladas e comprimento máximo de 8,63 metros. Não inclui nenhuma carroceria, caçamba ou tanque pipa.

Descrição Básica:

TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)

Unidade de Cálculo:

UN

Normas Técnicas:

ABNT NBR 7821:1983

Imagem:



Informações Gerais:

Tanque em aço carbono para transporte de água potável ou não, espessura da chapa em geral de 3 mm, formato redondo ou quadrado. Acessórios padrão: quebra ondas interno, escada metálica, chuveiro, "rabo de pavão", "para-barro" e bomba acionada por tomada de força. Pode ser utilizado para controle de emissão de poeira, umectação de vias e pátios, terraplenagem, irrigação, lavagem de ruas e praças, abastecimento de água potável em residências, condomínios, indústrias e navios.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

CAMINHÃO TANQUE 8.000 I

Descrição Básica:	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)
Unidade de Cálculo:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 7821:1983

Imagem:



Informações
Gerais:

Tanque em aço carbono para transporte de água potável ou não. espessura da chapa em geral de 3 mm, formato redondo ou quadrado. Acessórios padrão: quebra ondas interno, escada metálica, chuveiro, "rabo de pavão", "para-barro" e bomba acionada por tomada de força. Pode ser utilizado para controle de emissão de poeira, umectação de vias e pátios, terraplenagem, irrigação, lavagem de ruas e praças, abastecimento de água potável em residências, condomínios, indústrias e navios.

Descrição Básica:	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)
Unidade de Cálculo:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações
Gerais:

Caminhão semi-pesado, possui eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade é de até 9,5 toneladas, tem peso bruto máximo de 14,3 toneladas e comprimento de 8,8 metros. Não inclui nenhuma carroceria, caçamba ou tanque pipa.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

GRADE DE DISCOS

Descrição Básica: GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE

Unidade de Cálculo: UN

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações Gerais: Equipamento para gradeamento ou aragem de solo, comumente utilizado para homogeneização de umidade e destorroamento do solo em obras de terraplanagem, também utilizado no preparo do solo para culturas agrícolas. Acionada por controle remoto.

COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

Descrição Básica: ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMICOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M

Unidade de Cálculo: UN

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações Gerais:

Compactador de pneus estático com potência de 110hp, peso sem lastro de 10,8T e com lastro de 27,0T, largura de rolagem (compactação) de 2,30 m. Motor turbo diesel. Com 5 pneus dianteiros. Equipamento utilizado para compactação de camadas asfálticas, eventualmente utilizado para compactação de material distinto, porém fino. O rolo compactador pneumático utiliza a variação de peso e pressão dos pneus, para aumentar a eficiência e esforço de compactação. O rolo liso de pneu é bastante adequado para a compactação final de superfície do asfalto na rodovia de aeroporto, estradas e no solo industrial.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

Descrição Básica:	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M
Unidade de Cálculo:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:

Compactador de pneus estático com potência de 111hp, peso sem lastro de 9,50T e com lastro de 26,0T, largura de rolagem (compactação) de 1,90 m. Motor a diesel 6 cilindros. Com 3 pneus dianteiros e 4 traseiros. Equipamento utilizado para compactação de camadas asfálticas, eventualmente utilizado para compactação de material distinto, porém fino. O rolo compactador pneumático utiliza a variação de peso e pressão dos pneus, para aumentar a eficiência e esforço de compactação. O rolo liso de pneu é bastante adequado para a compactação final de superfície do asfalto na rodovia de aeroporto, estradas e no solo industrial.

COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

Descrição Básica:	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M
Unidade de Cálculo:	UN
Normas Técnicas:	Não se aplica

Imagem:



Informações Gerais:

Rolo compactador vibratório, duplo cilindro, do tipo pé de carneiro, potência de 125hp, motor turbo diesel com 4 cilindros, direção hidráulica, peso operacional sem lastro de 11,95 T e com lastro de 13,30 T, impacto dinâmico de 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho/rolagem/compactação de 2,15m. São rolos vibratórios que promovem a compactação por amassamento. Equipamento com tambor vibratório com 140 patas trapezoidais, específico para a compactação de composições granulares e solos semi-coesivos e coesivos. A tração dianteira, no tambor vibratório, auxilia na regularização da distribuição dos impactos e aumenta a capacidade trativa do equipamento. É utilizado em aterros, na construção/recuperação de ruas e avenidas, recuperação/implantação de rodovias, pistas de aeroportos, barragens.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

Descrição Básica:

ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Rolo compactador vibratório, duplo cilindro, do tipo pé de carneiro, potência de 80hp, motor turbo diesel, peso operacional sem lastro de 7,4 T e com lastro de 8,8 T, largura de trabalho/rolagem/compactação de 1,68m. São rolos vibratórios que promovem a compactação por amassamento. É um rolo vibratório de peso médio a pesado, ideal para a compactação de solos coesivos e misturas de areia, silte e argila em obras de construção de estrada e áreas industriais entre outras.

CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA DE 3 EIXOS

Descrição Básica:

CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Caminhão/cavalo mecânico extra-pesado formado pelo conjunto cabine, motor e rodas de tração (6x2), potência 360 CV, podendo variar até 10%. Pode ser engatado em vários tipos de carretas e semi-reboques para transporte dos mais diversos tipos de cargas. Todos os pesos e capacidades considerados são legais e não técnicos.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

Descrição Básica:

CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Caminhão/cavalo mecânico extra-pesado formado pelo conjunto cabine, motor e rodas de tração (4x2), potência 286 CV, podendo variar até 10%. Pode ser engatado em vários tipos de carretas e semi-reboques para transporte dos mais diversos tipos de cargas. Todos os pesos e capacidades considerados são legais e não técnicos. (não inclui semirreboque)

MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS,

Descrição Básica:

MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Equipamento compacto (potência, dimensões e capacidade menores que os equipamentos convencionais) para transporte de materiais em geral, deslocamento sobre rodas. Adequado para pequenos serviços e em locais de acesso limitado a equipamentos maiores. Insumo coletado sem opcionais e com cacamba standard (padrão)

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

Descrição Básica:

MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *72* HP,
CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *1200* KG

Unidade de

UN

Cálculo:

Normas Técnicas:

Imagem:



Informações
Gerais:

Equipamento compacto (potência, dimensões e capacidade menores que os equipamentos convencionais) para transporte de materiais em geral deslocamento sobre rodas. Adequado para pequenos serviços e em locais de acesso limitado a equipamentos maiores. Insumo coletado sem opcionais e com caçamba standard (padrão)

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br



4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Considerando-se o recebimento por parte do(s) vencedor (es) da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho/Ordem(es) de Compra/serviço, o prazo para a execução dos serviços será conforme necessidade das Secretarias Contratantes.

4.2. Quanto ao recebimento:

4.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

4.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.3. As Secretarias, por meio de servidor indicado, PODERÃO diligenciar no sentido de avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo reprová-lo justificadamente em caso de desconformidade com as especificações constantes no objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

4.4. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada sobre as irregularidades apontadas. Nesta hipótese, as máquinas e equipamentos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizará novamente a verificação da conformidade com as especificações constantes no objeto do presente Termo.

4.5. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto, ou caso o novo veículo também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

6.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

6.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

6.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br





7.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ou por funcionários dessa secretaria especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM, ou até exaurir-se o objeto deste termo.

WAGNER LUIZ SILVA DE SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Maranguape
SEINFRA
Eng. C.R. - CREA 343681 CE
Wagner Luiz Silva de Sousa

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

**DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o Projeto de ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no Município de Maranguape-CE, declaro os itens de maior relevância (ITENS SIGNIFICATIVOS) são os descritos abaixo, com os seus respectivas relação ao valor total da obra:

1.1	TABELA	CÓDIGO	HORA TRABALHADA	UND	QTD
1.1.3	SEINFRA	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	1.320,00
1.1.13	SEINFRA	10735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	H	660,00
1.1.17	SEINFRA	10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	1.320,00
1.1.24	SEINFRA	10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	2.376,00
1.1.29	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.640,00

Prefeitura Municipal de Maranguape
SEINFRA
Eng. Civil - Cristiano de
Wagner Luiz de Souza

Maranguape, 26 SETEMBRO de 2022.

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: seinfra@maranguape.ce.gov.br

BDI: 21,51%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

1 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS								
1.1	TABELA	CÓDIGO	HORA TRABALHADA	UND	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	QTD	VALOR TOTAL
1.1.1	SEINFRA	10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	134,84	163,84	2.640,00	R\$ 432.537,60
1.1.2	SEINFRA	10588	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHI)	H	46,57	56,59	1.584,00	R\$ 89.638,56
1.1.3	SEINFRA	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	159,50	193,80	2.640,00	R\$ 511.632,00
1.1.4	SEINFRA	10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	48,68	59,15	1.584,00	R\$ 93.693,60
1.1.5	SEINFRA	10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	4,08	4,96	1.320,00	R\$ 6.547,20
1.1.6	SEINFRA	10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	2,71	3,29	792,00	R\$ 2.605,68
1.1.7	SEINFRA	10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	282,41	343,15	2.640,00	R\$ 905.916,00
1.1.8	SEINFRA	10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	86,99	105,70	1.584,00	R\$ 167.428,80
1.1.9	SEINFRA	10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	166,44	202,24	1.320,00	R\$ 266.956,80
1.1.10	SEINFRA	10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	53,83	65,41	792,00	R\$ 51.804,72
1.1.11	SEINFRA	10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	170,98	207,76	1.320,00	R\$ 274.243,20
1.1.12	SEINFRA	10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	55,88	67,90	792,00	R\$ 53.776,80
1.1.13	SEINFRA	10735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	H	206,07	250,39	1.320,00	R\$ 330.514,80
1.1.14	SEINFRA	10621	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHI)	H	75,24	91,43	792,00	R\$ 72.412,56
1.1.15	SEINFRA	10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	218,35	265,32	3.960,00	R\$ 1.050.667,20
1.1.16	SEINFRA	10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	76,57	93,04	2.376,00	R\$ 221.063,04
1.1.17	SEINFRA	10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	239,30	290,77	2.640,00	R\$ 767.632,80
1.1.18	SEINFRA	10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	75,83	92,14	1.584,00	R\$ 145.949,76
1.1.19	SEINFRA	10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	97,44	118,40	1.320,00	R\$ 156.288,00
1.1.20	SEINFRA	10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	27,35	33,23	792,00	R\$ 26.318,16
1.1.21	SEINFRA	10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	129,66	157,55	3.960,00	R\$ 623.898,00
1.1.22	SEINFRA	10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	44,39	53,94	2.376,00	R\$ 128.161,44
1.1.23	SEINFRA	10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	157,32	191,16	7.920,00	R\$ 1.513.987,20
1.1.24	SEINFRA	10676	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	47,77	58,04	4.752,00	R\$ 275.806,08
1.1.25	SEINFRA	10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	292,01	354,82	1.320,00	R\$ 468.362,40
1.1.26	SEINFRA	10602	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHI)	H	77,51	94,19	792,00	R\$ 74.598,48
1.1.27	SINAPI	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	102,63	124,70	2.640,00	R\$ 329.208,00
1.1.28	SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	39,64	48,17	1.584,00	R\$ 76.301,28
1.1.29	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	103,34	125,57	5.280,00	R\$ 663.009,60
1.1.30	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	39,96	48,55	3.168,00	R\$ 153.806,40
TOTAL								R\$ 9.934.766,16

MARANGUAPE - CE, 26 DE SETEMBRO DE 2022

*SERÁ 160H MÊS SENDO(120 TRABALHADOS E 40 DISPONÍVEL)

*POR MOTIVO DE MANUTENÇÃO SERÁ RETIRADO DA HORA DISPONÍVEL

Prefeitura Municipal de Maranguape

SEINFRA

Eng. Civil CREA 03801/CE

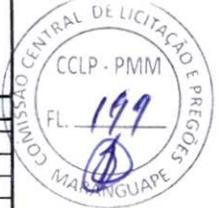
Wagner Luiz Silva de Sousa



SERVIÇO: INFRAESTRUTURA

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



MEMORIAL DE CÁLCULO

TABELA	CÓDIGO	HORA TRABALHADA	HORAS	DIAS	MESES	ANO	QDE VEIC	TOTAL
SEINFRA	10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	2,00	2.640,00
SEINFRA	10588	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	2,00	1.584,00
SEINFRA	10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	2,00	2.640,00
SEINFRA	10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	2,00	1.584,00
SEINFRA	10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	1,00	1.320,00
SEINFRA	10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	1,00	792,00
SEINFRA	10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	2,00	2.640,00
SEINFRA	10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	2,00	1.584,00
SEINFRA	10722	COMPAC LISO VIBRAT AUTOPROPELIDO (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	1,00	1.320,00
SEINFRA	10609	COMPAC LISO VIBRAT AUTOPROPELIDO (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	1,00	792,00
SEINFRA	10723	COMPAC PÉ DE CARNEIRO VIBRAT AUTOPROP (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	1,00	1.320,00
SEINFRA	10610	COMPAC PÉ DE CARNEIRO VIBRAT AUTOPROP (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	1,00	792,00
SEINFRA	10735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	1,00	1.320,00
SEINFRA	10621	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	1,00	792,00
SEINFRA	10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	3,00	3.960,00
SEINFRA	10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	3,00	2.376,00
SEINFRA	10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	2,00	2.640,00
SEINFRA	10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	2,00	1.584,00
SEINFRA	10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	1,00	1.320,00
SEINFRA	10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	1,00	792,00
SEINFRA	10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	3,00	3.960,00
SEINFRA	10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	3,00	2.376,00
SEINFRA	10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	6,00	7.920,00
SEINFRA	10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	6,00	4.752,00
SEINFRA	10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	5,00	22,00	12,00	1,00	1,00	1.320,00
SEINFRA	10602	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHI)	3,00	22,00	12,00	1,00	1,00	792,00
SINAPI	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	5,00	22,00	12,00	1,00	2,00	2.640,00
SINAPI	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	3,00	22,00	12,00	1,00	2,00	1.584,00
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	5,00	22,00	12,00	1,00	4,00	5.280,00
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	3,00	22,00	12,00	1,00	4,00	3.168,00

MARANGUAPE - CE, 26 DE SETEMBRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Maranguape
 SEINFRA
 Eng. Civil - OAB 30.000/CE
 Wagner Luiz Silva de Sousa

SERVIÇO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



MARANGUAPE
MEU BORGUINHO, MEU AMOR

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10706 - CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)

Preço Adotado: 134,8400

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	1,9343	1	1,9343
12701	DEPRECIÇÃO	H	21,7647	1	21,7647
12703	MANUTENÇÃO	H	32,6471	1	32,6471
<u>12743</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L</u>	H	1	55,624	55,624
<u>12744</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO</u>	H	1	22,87	22,87
TOTAL DEFAULT					134,8401
Total Simples					134,84
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					134,84

10588 - CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHI)

Preço Adotado: 46,5700

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	1,9343	1	1,9343
12701	DEPRECIÇÃO	H	21,7647	1	21,7647
<u>12744</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO</u>	H	1	22,87	22,87
TOTAL DEFAULT					46,569
Total Simples					46,57
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					46,57

10698 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)

Preço Adotado: 159,5000

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	2,1069	1	2,1069
12701	DEPRECIÇÃO	H	23,7059	1	23,7059
12703	MANUTENÇÃO	H	35,5588	1	35,5588
<u>12745</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L</u>	H	1	75,256	75,256
<u>12746</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L</u>	H	1	22,87	22,87
TOTAL DEFAULT					159,4976
Total Simples					159,5
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					159,5

Prefeitura Municipal de Maranguape
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Eng. Civil - RFA 34411/CE
Wagner de Jesus

X

SERVIÇO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



MARANGUAPE
MUNICÍPIO DE RIO MEU AMOR

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10590 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)

Preço Adotado: 48,6800

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	2,1069	1	2,1069
12701	DEPRECIÇÃO	H	23,7059	1	23,7059
<u>12746</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L</u>	H	1	22,87	22,87
TOTAL DEFAULT					48,6827
Total Simples					48,68
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					48,68

10739 - GRADE DE DISCOS (CHP)

Preço Adotado: 4,0800

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	0,2384	1	0,2384
12701	DEPRECIÇÃO	H	2,4694	1	2,4694
12703	MANUTENÇÃO	H	1,3719	1	1,3719
TOTAL DEFAULT					4,0798
Total Simples					4,08
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					4,08

10625 - GRADE DE DISCOS (CHI)

Preço Adotado: 2,7100

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	0,2384	1	0,2384
12701	DEPRECIÇÃO	H	2,4694	1	2,4694
TOTAL DEFAULT					2,7079
Total Simples					2,71
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					2,71

SERVIÇO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



MARANGUAPE
MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

I0710 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)

Preço Adotado: 282,4100

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		DEFAULT			
<u>I2754</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)</u>	H	1	110,43	110,43
I2702	JUROS	H	5,0355	1	5,0355
I2701	DEPRECIÇÃO	H	56,6578	1	56,6578
I2703	MANUTENÇÃO	H	84,9867	1	84,9867
<u>I2755</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)</u>	H	1	25,3	25,3
				TOTAL DEFAULT	282,4099
				Total Simples	282,41
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	282,41

I0596 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)

Preço Adotado: 86,9900

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		DEFAULT			
I2702	JUROS	H	5,0355	1	5,0355
I2701	DEPRECIÇÃO	H	56,6578	1	56,6578
<u>I2755</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)</u>	H	1	25,3	25,3
				TOTAL DEFAULT	86,9932
				Total Simples	86,99
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	86,99



MARANGUAPE
 MELHOR JEITO DE MELHORAR

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

I0722 - COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)

Preço Adotado: 166,4400

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
I2702	JUROS	H	2,5124	1	2,5124
I2701	DEPRECIÇÃO	H	26,0204	1	26,0204
I2703	MANUTENÇÃO	H	34,6939	1	34,6939
<u>I2764</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO</u>	H	1	25,3	25,3
<u>I2763</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO</u>	H	1	77,9145	77,9145
TOTAL DEFAULT					166,4413
Total Simples					166,44
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					166,44

I0609 - COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)

Preço Adotado: 53,8300

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
I2702	JUROS	H	2,5124	1	2,5124
I2701	DEPRECIÇÃO	H	26,0204	1	26,0204
<u>I2764</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO</u>	H	1	25,3	25,3
TOTAL DEFAULT					53,8329
Total Simples					53,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					53,83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MARANGUAPE
Município do Rio de Janeiro

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)

Preço Adotado: 239,3000

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
<u>12842</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)</u>	H	1	25,3	25,3
12702	JUROS	H	4,9512	1	4,9512
12701	DEPRECIAÇÃO	H	45,5809	1	45,5809
<u>12841</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)</u>	H	1	95,0925	95,0925
12703	MANUTENÇÃO	H	68,3714	1	68,3714
TOTAL DEFAULT					239,2961
Total Simples					239,3
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					239,3

10666 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)

Preço Adotado: 75,8300

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
<u>12842</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)</u>	H	1	25,3	25,3
12702	JUROS	H	4,9512	1	4,9512
12701	DEPRECIAÇÃO	H	45,5809	1	45,5809
TOTAL DEFAULT					75,8322
Total Simples					75,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					75,83

10780 - TRATOR DE PNEUS (CHP)

Preço Adotado: 97,4400

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
<u>12844</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS</u>	H	1	18,74	18,74
12702	JUROS	H	0,8437	1	0,8437
12701	DEPRECIAÇÃO	H	7,7673	1	7,7673
12703	MANUTENÇÃO	H	8,7383	1	8,7383
<u>12843</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS</u>	H	1	61,35	61,35
TOTAL DEFAULT					97,4393
Total Simples					97,44
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					97,44

(Handwritten signatures and initials)



LOCAL: UNIRJOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10667 - TRATOR DE PNEUS (CHI)

Preço Adotado: 27,3500

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
<u>12844</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS</u>	H	1	18,74	18,74
12702	JUROS	H	0,8437	1	0,8437
12701	DEPRECIÇÃO	H	7,7673	1	7,7673
TOTAL DEFAULT					27,3511
Total Simples					27,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					27,35

10690 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)

Preço Adotado: 129,6600

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	1,7566	1	1,7566
12701	DEPRECIÇÃO	H	19,7647	1	19,7647
12703	MANUTENÇÃO	H	29,6471	1	29,6471
<u>12721</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3</u>	H	1	55,624	55,624
<u>12722</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3</u>	H	1	22,87	22,87
TOTAL DEFAULT					129,6624
Total Simples					129,66
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					129,66

10578 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)

Preço Adotado: 44,3900

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
12702	JUROS	H	1,7566	1	1,7566
12701	DEPRECIÇÃO	H	19,7647	1	19,7647
<u>12722</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3</u>	H	1	22,87	22,87
TOTAL DEFAULT					44,3913
Total Simples					44,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					44,39

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

SERVIÇO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10688 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)

Preço Adotado: 157,3200

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
I2702	JUROS	H	2,0323	1	2,0323
I2701	DEPRECIÇÃO	H	22,8666	1	22,8666
<u>12724</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3</u>	H	1	22,87	22,87
I2703	MANUTENÇÃO	H	34,2999	1	34,2999
<u>12723</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3</u>	H	1	75,256	75,256
TOTAL DEFAULT					157,3247
Total Simples					157,32
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					157,32

10576 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)

Preço Adotado: 47,7700

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
I2702	JUROS	H	2,0323	1	2,0323
I2701	DEPRECIÇÃO	H	22,8666	1	22,8666
<u>12724</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3</u>	H	1	22,87	22,87
TOTAL DEFAULT					47,7689
Total Simples					47,77
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					47,77

10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)

Preço Adotado: 292,0100

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
<u>12760</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS</u>	H	1	22,87	22,87
I2702	JUROS	H	3,5331	1	3,5331
I2701	DEPRECIÇÃO	H	51,1111	1	51,1111
<u>12759</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS</u>	H	1	137,833	137,833
I2703	MANUTENÇÃO	H	76,6667	1	76,6667
TOTAL DEFAULT					292,0138
Total Simples					292,01
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					292,01

Handwritten signature

Handwritten signature

SERVIÇO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)

Preço Adotado: 292,0100

Unid: H

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
DEFAULT					
<u>12760</u>	<u>MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC.</u>	H	1	22,87	22,87
12702	JUROS	H	3,5331	1	3,5331
12701	DEPRECIAÇÃO	H	51,1111	1	51,1111
<u>12759</u>	<u>MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/</u>	H	1	137,833	137,833
12703	MANUTENÇÃO	H	76,6667	1	76,6667
TOTAL DEFAULT					292,0138
Total Simples					292,01
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					292,01

90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP			115,62
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,6	21,6
90688	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	1	21,04	21,04
90689	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS. AF_06/2015	H	1	2,13	2,13
90690	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1	26,3	26,3
90691	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	1	44,55	44,55

90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI			44,77
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,6	21,6
90688	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	1	21,04	21,04
90689	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - JUROS. AF_06/2015	H	1	2,13	2,13

(Handwritten signatures and marks)

SERVIÇO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE - PMM
 LOCAL: INFRAESTRUTURA
 TABELAS: DIVERSOS
 SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



COMPOSIÇÃO DO BDI CPNFORME ACÓRDÃO 2622/13 - TCU PLENÁRIO

TIPO DE OBRA :	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	MIN	MED	MÁX	BDI S/ CPRB	BDI C/ CPRB	
		11,10%	14,02%	16,90%	15,73%	21,51%	
ITEM	DESCRIÇÃO		MIN	MED	MÁX	ADOTADO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,50%	3,45%	4,49%	2,00%	
S e G	SEGUROS E GARANTIAS		0,30%	0,48%	0,82%	0,48%	
R	RISCOS		0,56%	0,85%	0,89%	0,85%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		0,85%	0,85%	1,11%	0,85%	
L	LUCRO		3,50%	5,11%	6,22%	5,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS				5,45%	
IMPOSTOS	PIS					0,65%	
	COFINS					3,00%	
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	3,00% x 60,0% =				1,80%	
FÓRMULA INDICADA PELO TCU							
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$							
CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB							
$BDI = \frac{(1 + 2,00\% + 0,48\% + 0,85\% + -) \times (1 + 0,85\%) \times (1 + 5,00\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 1,80\%)} - 1 = 15,73\%$							
CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB							
$BDI = \frac{(1 + 2,00\% + 0,48\% + 0,85\% + 0,00\%) \times (1 + 0,85\%) \times (1 + 5,00\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 1,80\% + 4,50\%)} - 1 = 21,51\%$							
PERCENTUAL DA CPRB 4,50%							

MARANGUAPE - CE, 26 DE SETEMBRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Maranguape
 SECRETARIA
 Eng. Civil - CRB - 11000 CE
 Wagner Luiz Silva e Sousa

OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DISTRITO: DIVERSOS

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI MARÇO 2022 DESONERADA



SEINFRA - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MESALISTA %	HORISTA %	MESALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	não incide	17,84%	não incide
B2	FERIADOS	3,71%	não incide	3,71%	não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	não incide	1,55%	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHANDO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
B	TOTAL	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

OBS.:

2) VALOR ADOTADO :

83,85%

Prefeitura Municipal de Maranguape
SEINFRA
Eng. Civil - CREA 34.741/CE
Vagner Luiz da Silva

OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DISTRITO: DIVERSOS
 TABELAS: SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MESALISTA %	HORISTA %	MESALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	não incide	17,84%	não incide
B2	FERIADOS	3,71%	não incide	3,71%	não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	não incide	1,55%	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHANDO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHANDO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
B	TOTAL	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

OBS.:

- 1) TABELA CEARÁ - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020
- 2) VALOR ADOTADO :

83,85%

Prefeitura Municipal de Maranguape
 Eng. Civil CR 13.333/CE
 Wagner de Sousa

Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20221040610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



COMPLEMENTAR à
CE20210742696

1. Responsável Técnico

WAGNER LUIZ SILVA DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618748393

Registro: 343601CE

2. Contratante

Contratante: Prefeitura municipal de Maranguape

RUA MAJOR NAPOLEÃO LIMA

Complemento:

Cidade: MARANGUAPE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.963.051/0001-68

Nº: 122

CEP: 61940180

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

undefined MAJOR NAPOLEÃO LIMA

Complemento:

Cidade: MARANGUAPE

Data de Início: 04/01/2021

Tipo de vínculo: EMPREGADO PÚBLICO

Identificação do cargo/função: Engenheiro

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 122

Previsão de término: 31/12/2024

CEP: 61940180

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

120,00

Unidade

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA, ESPECIFICAMENTE NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, VISITAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE, PROJETO ESTRUTURAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local _____ data _____

WAGNER LUIZ SILVA DE SOUSA - CPF: 827.580.003-00

Prefeitura municipal de Maranguape - CNPJ: 07.963.051/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/08/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214576815

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dxb8A
Impresso em: 19/10/2022 às 14:07:05 por: ip: 138.204.185.89

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804

